



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
16/10/2012

Proposição
Medida Provisória nº 584, de 2012

Deputado ^{Autor} RONALDO CAIADO DEM-GO

Nº do prontuário

1 X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso IX do § 2º do art. 4º da Medida Provisória nº 584/2012.

JUSTIFICATIVA

Não se vislumbra como razoável isentar do pagamento de tributos federais incidentes nas importações aquelas promovidas por patrocinadores dos Jogos Olímpicos a serem realizados no Rio de Janeiro.

Os bens, mercadorias ou serviços importados por patrocinadores não podem ser vistos como essenciais à organização ou realização do evento. Longe disso, se prestam a promover a marca ou produto do patrocinador, que já goza do benefício econômico de ter sua imagem vinculada aos Jogos.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 16/10/2012, às 16:09

Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842



SACM 1